



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**ÁREA REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA :** ZAIRA MONIK NUNES DE BARROS

Aquisição de bens

Contratação de Serviços

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, PARA DAR SUPORTE A OPERACIONALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES, A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS, NO PROJETO DE EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14.399/2022 DE 8 DE JULHO DE 2022 (LEI QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

**PLANILHA DESCRITIVA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	ASSESSORIA AO PLANO NACIONAL ALDIR BLANC -PNAB (assessoria ser <i>(assessoria será pelo período de 05 meses)</i> )

**1. DEMANDA – BEM-SERVIÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	IMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS, EM TODAS AS SUAS FASES: 1. APRESENTAÇÃO DOS ARTIGOS DA LEI 2. ELABORAÇÃO DO EDITAL 3. REUNIÃO E ORGANIZAÇÃO DA CLASSE CULTURAL EM SALINÓPOLIS 4. CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS 5. SUPORTE, ORIENTAÇÕES E ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS FAZEDORES (A) AUXILIANDO NA MONTAGEM DOS SEUS PROJETOS. ELABORANDO JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO TODAS AS FASES DA LEI ALDIR BLANC II E SEU PLENO DESENVOLVIMENTO

**2. JUSTIFICATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISA MANTER MAIOR OPERACIONALIZAÇÃO, FLUIDEZ E PUBLICIDADE NA EXECUÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SALINÓPOLIS- SETUR, DE PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS QUE IRÃO



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,**  
**CULTURA, ESPORTE E LAZER**

ENVOLVER A LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI COMPLEMENTAR N° 14.399/2022 DE 8 DE JULHO DE 2022), CONSIDERADO QUE O MUNICÍPIO RECEBERÁ RECURSOS PÚBLICOS RELACIONADOS A REFERIDA LEI PARA APLICAR NO SETOR CULTURAL, E QUE IRÁ BENEFICIAR DIRETAMENTE OS FAZEDORES DE CULTURA.

A EXECUÇÃO DE PROJETOS QUE ENVOLVAM LEIS NACIONAIS DE FOMENTO À CULTURA, COM A APLICAÇÃO DE RECURSOS EM PROJETOS APRESENTADOS PELOS FAZEDORES DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS JÁ FORA REALIZADO PELA ATUAL GESTÃO, SENDO QUE, COMO EXEMPLO, PODEMOS CITAR A EXECUÇÃO COM MAESTRIA E TOTAL TRANSPARÊNCIA DO PROJETO RELACIONADO A LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR N° 195/2022), PELA SETUR NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS, O QUAL CONTOU COM A ASSESSORIA E SUPORTE NA OPERACIONALIZAÇÃO NO PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DESTA FORMA, A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA VISA TRAZER UMA MAIOR FLUIDEZ NA OPERACIONALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS PROJETOS E AÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS SOBRE A LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS, NO ANO DE 2024.

A EXECUÇÃO DE PROJETO RELACIONADO À LEI ALDIR BLANC, LEI NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA OCORRERÁ COM A DIVISÃO DE VÁRIOS OBJETIVOS/ETAPAS, DURANTE OS MESES DE EXECUÇÃO, COM FORMULAÇÃO DE EDITAIS, REALIZAÇÃO DE OITIVA COM A PARTICIPAÇÃO DOS FAZEDORES DE CULTURA, DISPONIBILIZAÇÃO DE ANALISTAS E PARECERISTAS QUE IRÃO ANALISAR OS PROJETOS, REALIZAÇÃO DE OFICINAS, O QUE DEMANDA UM AUXÍLIO PARA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SALINÓPOLIS, QUE SE DARÁ COM A REFERIDA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA.

A LEI 14.399/2022 NO SEU PARÁGRAFO ÚNICO, ESTABELECE QUE O MUNICÍPIO PODERÁ USAR ATÉ O LIMITE DE 5% DO VALOR RECEBIDO PARA REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO RECEBEU O VALOR DE R\$ 329.785,68 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), PODEREMOS UTILIZAR O VALOR DE R\$ 16.489,28 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) PARA A REALIZAÇÃO DA DEVIDA CONTRATAÇÃO.

A CONTRATAÇÃO OCORRERÁ POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE, CONFORME ARTS.72 E 74 DA LEI 14.133/2021.

SENDO ASSIM, A REFERIDA CONTRATAÇÃO É DE SUMA IMPORTÂNCIA, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS E RECURSOS QUE ENVOLVAM A CULTURAL LOCAL, INCLUSIVE DE AÇÕES QUE BENEFICIEM DIRETAMENTE NOSSOS MUNICÍPIES, FAZEDORES DE CULTURA.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,**  
**CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**3. DATA E LOCAL DESEJADO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

A EXECUÇÃO E O LOCAL DOS SERVIÇOS SERÃO CONFORME, COM OBSERVÂNCIA RIGOROSA DAS NORMAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

**4. FONTE DE RECURSO:**

**EXERCÍCIO: 2024**

AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO DE 2024.

**5. FORMA DE PAGAMENTO:**

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE CRÉDITO BANCÁRIO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA, DISCRIMINATIVA, DEVIDAMENTE ATESTADA POR SERVIDOR DESIGNADO, ONDE A CONTRATANTE PODERÁ DEDUZIR DO MONTANTE A PAGAR OS VALORES CORRESPONDENTES ÀS MULTAS OU INDENIZAÇÕES DEVIDAS PELA CONTRATADA, DESDE QUE NÃO HAJA NENHUM FATO IMPEDITIVO.

A NOTA FISCAL OU FATURA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, CONSTATADA POR MEIO DE CONSULTA ON-LINE MEDIANTE CONSULTA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS OU À DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA NO ART. 68 LEI Nº 14.133/2021.

Salinópolis/PA, de 15 de Julho de 2024

---

**ZAIRA MONIK NUNES DE BARROS**

Decreto Municipal nº 055/2024

Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer